



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 087

, 08 de fevereiro de 1994.

ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional especial até o limite de CR\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros reais), para fazer face as despesas relativas as Obras de Ampliação do Terminal Rodoviário, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:-

07 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

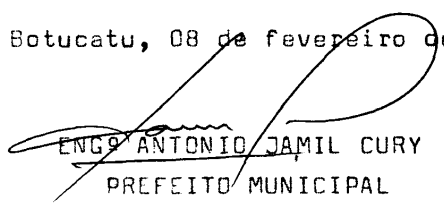
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 16.000.000,00
16885321.060 - Obras de Ampliação do Terminal Rodoviário CR\$ 16.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º da presente lei, será coberto com o recurso previsto no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

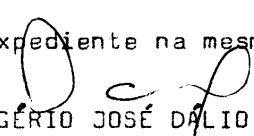
ARTIGO 3º - Face ao crédito aberto no artigo 1º desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 074, de 13 de outubro de 1.993, no que se refere ao exercício de 1.994.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 08 de fevereiro de 1.994.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


ROGÉRIO JOSÉ D'ALIO
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE-SUBSTITUTO